



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 605/12**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NA FORMA QUE DISPÕE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Ribeirão Dourado, por prazo de 99 (noventa e nove) anos área de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) metros quadrados, situada no Parque de exposições Edgar Rodrigues Lutterbach (Macuco Rural Park) destinado a construção de um galpão para eventos agropecuários, em local a ser definido pelo Poder Executivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito